



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80
 End.: Praça Drº Emílio da Silveira nº 68 – Centro
 Alfenas/MG- CEP 37.130- 029
 Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº165/2023

PROCESSO Nº317/2023 FMS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº077/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) 09 dia(s) do mês de novembro de 2023, o Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, sediado a Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Túlio Lima da Silva, ambos delegados pela Portaria nº387/2021, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1603/2016 e Decreto nº 1.037/2003 e n.º 239/09 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº077/2023, por deliberação da Equipe de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pelo Exmo. Sr. Secretário, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo Nº317/2023(PMA), RESOLVE implantar o registro de preços, para futura e eventual aquisição de leitor e sensor de glicemia freestyle libre, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0034-84, localizada à Rua Vereador Germano Luiz Vieira nº500, ARM, Itaipava, na cidade de Itajaí, SC, Cep: 88.316-701, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº077/2023, autorizado no Processo licitatório nº 77/2023

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$373.750,00 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao item.

1. DO OBJETO.

Registro de preços, para futura e eventual aquisição de leitor e sensor de glicemia freestyle libre.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº077/2023.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
 MUNICIPAL DE ALFENAS
 GESTÃO 2021 / 2024

DocuSigned by:

Cássia da Silva

A515C585596C4B6...



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80
 End.: Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro
 Alfenas/MG- CEP 37.130- 029
 Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°077/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao PREGÃO ELETRÔNICO N°077/2023 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas deverão ser realizadas nos endereços abaixo:

* Central de Distribuição de Medicamentos/ CDM, localizada a Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 1.210, Bairro Vila Betânia em Alfenas/MG, no horário das 07 às 11:00 e das 13 às 17:00 horas, de segunda a sexta.

4.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

A) **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

B) **definitivamente**, no prazo máximo de 10 dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando for o caso. A secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizar a execução do objeto

4.3. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

4.4. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do detentor da ata.

4.5. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3 (três) dias, sem prejuízo das sanções previstas.

5. DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1. As entregas deverão ocorrer em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde ou compras da Prefeitura em geral, no prazo máximo de 15 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6. DO PAGAMENTO

6.4. O prazo de pagamento será com 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



DocuSigned by:

Cássia da Silva

A515C585596C4B6...



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80
 End.: Praça Drº Emílio da Silveira nº 68 – Centro
 Alfenas/MG- CEP 37.130-029
 Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

programação da Secretaria M. de Fazenda.

6.5. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

6.6. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.4. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

7.5. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.6. A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.7. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.8. A cópia da ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. DAS PENALIDADES

8.4. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preços à multa de mora calculada sobre o valor da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, limitado a 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

8.5. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: ☎ (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: ☎ (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80
End.: Praça Drº Emílio da Silveira nº 68 – Centro
Alfenas/MG- CEP 37.130-029
Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da ata de registro de preço;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

8.7. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.4. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.5. A cada aquisição serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.4. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

10.5. Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



DocuSigned by:

Cássia da Silva

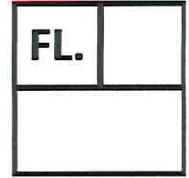
A515C585596C4B6...



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80
End.: Praça Drº Emílio da Silveira nº 68 – Centro
Alfenas/MG- CEP 37.130- 029
Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.4. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.10.02	10.303.0014.2.213	3.3.90.32.00.00.00.00	149/2023
02.10.02	10.303.0014.2.213	3.3.90.32.00.00.00.00	150/2023

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1A aquisição dos produtos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

- 13.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;
- 13.1.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 13.1.3. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.
- 13.1.4. Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

14.1.1 A contratada deverá disponibilizar uma equipe técnica para a implantação de acesso à Tecnologia FreeStyle Libre, através de fluxo de atendimento administrativo, a equipe técnica contará com:

- 14.1.1.2. Disponibilização de software que viabiliza a o gerenciamento e controle do diabetes no cuidado do paciente no serviço de saúde, tal como Plataforma LibreView- Consultório Virtual, desenvolvido para gestão de dados capturados com apresentação de relatórios claros e de fácil compreensão;
- 14.1.1.3. Aplicativo FreeStyle LibreLink, para realização do teste de glicose, através do escaneamento do sensor pelo paciente (dados obtidos iguais ao do leitor). O LibreLink é compatível com smartphones; a compatibilidade pode variar de acordo com o telefone e o sistema operacional;
- 14.1.1.4. Aplicativo LibreLink Up, desenvolvido para integração da rede de apoio, possibilitando compartilhamento dos dados do teste realizado pelo paciente. O LibreLink Up é compatível com

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



DocuSigned by:

Cássia da Silva

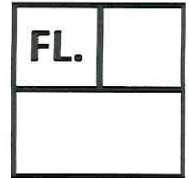
A515C585596C4B6...



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80
 End.: Praça Drº Emílio da Silveira nº 68 – Centro
 Alfenas/MG- CEP 37.130-029
 Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



smartphones; a compatibilidade pode variar de acordo com o telefone e o sistema operacional e não necessita do telefone ter NFC;

14.1.1.5. Treinamentos e capacitação exclusivos de pacientes e equipe interdisciplinar, através de educadores em diabetes certificados, para que possam manusear e interpretar as informações disponibilizadas pelo ecossistema: relatório, gráficos, download das informações entre outras necessárias para um manuseio adequado e satisfatório;

14.1.1.6. Materiais educativos voltados tanto para a equipe interdisciplinar, como para conscientização e autocuidado do paciente quanto ao Diabetes Mellitus.

14.1.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

14.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento do registro deste termo;

14.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

14.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do registro do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

14.1.8. Manter durante o período de execução da ata, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela detentora na entrega dos produtos.

15. PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

15.1. A ata terá como responsáveis:

15.1.1. **GESTORES DA ATA:** Túlio Lima da Silva.

15.1.2. **FISCAL DA ATA:** Camila Campos.

15.1.3. Compete ao Gestor da ata acima identificado exercer a administração da ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais do registro, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

15.1.4. Compete ao fiscal da ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

15.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



DocuSigned by:

Cássia da Silva

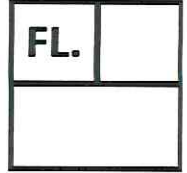
A515C585596C4B6...



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80
 End.: Praça Drº Emílio da Silveira nº 68 – Centro
 Alfenas/MG- CEP 37.130- 029
 Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

15.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, onde estas através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

15.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição:

15.6.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

15.6.2. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade da entrega dos produtos dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

15.6.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.2. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

16.4. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

16.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.9. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

DocuSigned by:

Cássia da Silva

A515C585596C4B6...



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

End.: Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro

Alfenas/MG- CEP 37.130- 029

Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.10- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.11- Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.12- O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

16.13- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.14- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.15- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

16.16- O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.17- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

16.18- Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Alfenas fará o devido apostilamento na Ata de Registro de

16.19- A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A. Integram e vinculam esta Ata, o Termo de referência e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº077/2023 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

B. É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da ata.

C. Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

D. Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar se ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

Túlio Lima da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Alfenas/MG

Alfenas, 09 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

End.: Praça Drº Emílio da Silveira nº 68 – Centro

Alfenas/MG- CEP 37.130-029

Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

DocuSigned by:

Cássia da Silva

A515C585596C4B6...

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

Cássia Maria da Silva

CPF nº377.088.288/13

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Descr(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Relação dos Participantes por Processo / Licitação ESTADO DE MINAS GERAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS Página: 1/1 Rolagem dos Participantes por Processo / Licitação									
Nr. do Processo: 317/2023 Licitação: 77/2023 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 15642 - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA									
1	12-67-42762	LEITOR FREESTYLE LIBRE	ABBOTT	UN	58.000	0.0000	259.0000	14.958.00	Venceu
2	12-67-42129	SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLUCEMIA, INTERSTICIAL, POR MÉT	ABBOTT	UN	1.200.000	0.0000	259.0000	310.800.00	Venceu
Total do Fornecedor →					1.258.000			373.758.00	
Alfenas, 6 de Novembro de 2023.									

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h


PREFEITURA
 MUNICIPAL DE ALFENAS
 GESTÃO 2021 / 2024

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4E78043B7E634BE2BA991F855A98C8D0
 Assunto: Complete com a DocuSign: ATA DE REGISTRO DE PREÇO.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 9
 Certificar páginas: 1
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Amanda Santos Medeiros
 Rua Michigan, 735
 SP, SP 04566000
 amanda.santosmedeiros@abbott.com
 Endereço IP: 136.226.63.10

Rastreamento de registros

Status: Original
 07/11/2023 09:44:28

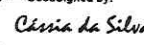
Portador: Amanda Santos Medeiros
 amanda.santosmedeiros@abbott.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Cássia da Silva
 cassia.dasilva@abbott.com
 Coordenadora de Licitações
 Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 A515C505596C4B6...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.58.237.106
 Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 07/11/2023 09:47:02
 Visualizado: 07/11/2023 12:24:31
 Assinado: 07/11/2023 12:25:38

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/11/2023 09:47:02
Entrega certificada	Segurança verificada	07/11/2023 12:24:31
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/11/2023 12:25:38
Concluído	Segurança verificada	07/11/2023 12:25:38
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora